REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no parágrafo primeiro do artigo 8º do regimento do PPGH, estabelece normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.

Artigo 1º - A presente regulamentação estará sujeita às diretrizes e normas do sistema nacional de pós-graduação, notadamente às da CAPES e às da Universidade Federal de Pelotas.

Artigo 2 º - O Corpo Docente do PPGH é composto por profissionais portadores de título de doutor ou título equivalente em História ou área de interesse do PPGH, a critério de seu Colegiado.

Parágrafo único - o corpo docente será divido nas categorias de professor permanente, professor visitante e professor colaborador, conforme os seguintes requisitos:

I - Professor Permanente:

a) ser docente concursado, ativo ou aposentado, da UFPEL ou portador de bolsa de fixação de docente ou ser pesquisador de agências estaduais ou federais de fomento;

b) ter regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva;

II – Professor Visitante:

a) não possuir vínculo empregatício com outra instituição ou estar liberado e/ou licenciado integralmente desse vínculo para o período de atuação junto ao PPGH;

b) atuar com dedicação integral junto ao PPGH da UFPEL, em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão durante o período de atuação junto ao PPGH.

III – Professor Colaborador:

a) docente que tenha atuado parcialmente junto ao PPGH, em qualquer tempo e que não possa ser enquadrado em qualquer das categorias anteriores

b) o número de professores colaboradores não poderá exceder 30% (trinta por cento) do total de docentes do PPGH.

Artigo 3º - o credenciamento de cada professor, em qualquer categoria, terá validade de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período através de recredenciamento.

Parágrafo 1º - todos os professores que desejarem integrar ou continuar integrando o corpo de docentes permanentes do PPGH deverão passar pela avaliação prevista neste instrumento tri anualmente.

Parágrafo 2º - o atual corpo docente do PPGH também está sujeito ao referido no parágrafo primeiro.

Artigo 4º - Será criada pelo Colegiado do PPGH, trienalmente, a partir de 2013 (inclusive), através de edital específico de credenciamento e recredenciamento de professores permanentes, uma Comissão de Avaliação Trienal para avaliar os pedidos de credenciamento e recredenciamento.

Parágrafo 1º - A inscrição dos candidatos a credenciamento e recredenciamento de professor permanente deve conter requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação Trienal, conforme o currículo individual do candidato na plataforma Lattes.

a) Serão consideradas as atualizações do currículo Lattes realizadas até a antevéspera do início da avaliação por parte da Comissão de Avaliação Trienal, data que deverá ser destacada no edital.

b) Será considerada a produção intelectual e atuação acadêmica do ano corrente de avaliação e dos três anos anteriores.

Parágrafo 2º - Os candidatos a credenciamento e recredenciamento de professor permanente serão informados dos pareceres da Comissão de Avaliação Trienal e a partir de tal informação, os candidatos a credenciamento e recredenciamento terão 72 (setenta e duas) horas para encaminhar recurso ao Colegiado.

I – Os candidatos deverão retirar seus pareceres individuais junto a secretaria do PPGH em data a ser indicada no edital.

II – Os pareceres constarão de tabela de avaliação individual e de indicativo de aperfeiçoamento de currículo do candidato.

Parágrafo 3º - O Colegiado avaliará o recurso aos pareceres da Comissão de Avaliação Trienal.

Parágrafo 4º - O Colegiado declarará cada candidato, individualmente CREDENCIADO, indicando a categoria de credenciamento ou NÃO CREDENCIADO ou, ainda, DESCREDENCIADO.

Artigo 5º - A qualquer momento o docente poderá ser descredenciado, conforme os parágrafos desse artigo.

Parágrafo 1º - Por solicitação pessoal, caso no qual o descredenciamento será automático.

Parágrafo 2º - por solicitação da Coordenação, em virtude de infração repetida das normas que regem o PPGH, especialmente o artigo 9º do seu regimento.

a) será considerada infração repetida aquela que já tenha sido informada ao colegiado, seja constante de ata lavrada e para a qual não tenha sido apresentada justificativa por escrito por parte do docente.

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação Trienal criada pelo Colegiado deverá ser composta de:

a) um professor externo à UFPEL;

b) um professor da UFPel externo ao PPGH;

c) um professor representante de cada linha do PPGH, excluídos os membros da Coordenação.

Artigo 7º - A Comissão de Avaliação Trienal usará a tabela em anexo a essa regulamentação para definir a pontuação de cada candidato.

Parágrafo 1º - Os pontos somados do triênio deverão totalizar 80 (oitenta) ou mais para que a Comissão de Avaliação Trienal dê um parecer favorável ao credenciamento.

Parágrafo 2º - O corpo docente será constituído conforme o e número de vagas previsto em edital.

Artigo 8º - Os processos de credenciamento e recredenciamento de professores da categoria "visitante" poderão ocorrer a qualquer tempo, por requerimento do candidato acompanhado da mesma documentação exigida para o professor permanente.

Parágrafo 1º - Para essa categoria o Colegiado indicará, entre seus membros, uma comissão *ad hoc* que deverá entregar parecer ao mesmo Colegiado para que proclame o candidato CREDENCIADO, NÃO CREDENCIADO ou DESCREDENCIADO.

Parágrafo 2º - Os professores que forem descredenciados por esta normativa poderão, a qualquer tempo, solicitar seu retorno desde que cumpram com as exigências desta normativa no que se refere a tabela de pontuação.

Artigo 9º - O credenciamento de professor colaborador ocorrerá por decisão do Colegiado, sem a necessidade de requerimento, ouvida a Coordenação.

Artigo 10º - o credenciamento de portadores de bolsa de recém-doutor será automático, não passando por avaliação, dado o seu caráter temporário.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas, em 08 de agosto de 2013.

CATEGORIA	ITEM	VALOR
LIVROS	Livro autoral (no máximo dois autores), resultado de pesquisa original	50
	Organização de Coletâneas exógenas[1] ou com financiamento de agencias	30
	Publicação de capítulos em coletâneas exógenas ou com financiamento de agencias	20
	Catálogos, publicação de fontes, bibliografias, obras artísticas, entrevistas	20
	Demais publicações	10
ARTIGOS	Artigos Qualis A1 em História	35
	Artigos Qualis A2 em História	30
	Artigos Qualis B1e em História	25
	Artigos Qualis B2 e em História	20
	Artigos Qualis B3 e em História	15
	Artigos Qualis B4 em História	10
	Artigos Qualis B5 em História	5
	Demais artigos em História	2
EVENTOS	Textos completos em anais de eventos internacionais	15
	Textos completos em anais de eventos nacionais	10
	Textos completos em anais de outros eventos	5
	Organização de evento internacional com produção de anais	20
	Coordenação de mesa ou simpósio temático em evento internacional ou de sociedade cientifica	5
	Comunicação oral em eventos, quando não houver anais de evento	1
DEMAIS PRODUÇÕES E ATIVIDADES	Exposição	5
	Edição de periódico ou organização de dossiê, por volume	5
	Cargo de direção de entidade cientifica	5
	Coordenação de convenio internacional	15
	Coordenação de outros convênios	5
	Coordenação do PPGH (coordenador e adjunto), por mandato	20
	Coordenação de projeto de extensão	5
	Participação em projeto de extensão	3
	Bolsas e financiamentos recebidos de agencias nacionais	10
	Bolsas e financiamentos recebidos de agencias internacionais	15
	Palestras, conferências e afins, como convidado	5
	Orientação de mestrado com dissertação defendida e aprovada por ano	5
	Orientação de pós doutorado por ano	1
	Orientação de iniciação cientifica por ano	1
	Entrevistas concedidas	3
	Artigos em jornais e revistas não acadêmicas	2

[1] Para fins da presente tabela, exógena é aquela produção que tem até 50% de seu conteúdo produzido por professores do PPGH da UFPel.